

Lei Nº. 2.202/2006, de 12 de dezembro de 2006 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

12/12/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009, aprovado pela Lei n.º 2.105 de 06 de Setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte programa:

PLANO PLURIANUAL – PPA – 2006/2009

ORGÃO: 01 – Câmara de Vereadores

UNIDADE: 01 – Câmara de Vereadores

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Aquisição de Prédio Próprio do Poder Legislativo

AÇÃO

PRODUTO

Aquisição de Prédio Próprio do Poder Legislativo Prédio

ORGÃO: 02 – Administração Geral

UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Aquisição de carro para o Gabinete do Prefeito Municipal

AÇÃO**PRODUTO**

Aquisição de um carro para o Gabinete do Prefeito Municipal Carro

Art. 2.º Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei n.º 2.190 de 19 de Outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2007

ORGÃO: 01 - Câmara de Vereadores

UNIDADE: 01 - Câmara de Vereadores

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Aquisição de Prédio Próprio do Poder Legislativo

AÇÃO**PRODUTO**

Aquisição de Prédio Próprio do Poder Legislativo Prédio

ORGÃO: 02 - Administração Geral

UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: Aquisição de carro para o Gabinete do Prefeito Municipal

AÇÃO**PRODUTO**

Aquisição de um carro para o Gabinete do Prefeito Municipal Carro

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário Municipal da Administração